



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Araruama



494
25/03/08
10/60

LEI Nº 1472 DE 14 DE MARÇO DE 2008

*Projeto de
Lei nº 08*

PROMOVE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 1977 COMO "BOSQUE JUSCELINO KUBITSCHKE", ATUAL PRAÇA DE EVENTOS E A DESTINA À IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem destinado ao uso comum do povo, a área de terras situada no início da Estrada que dá acesso ao Bairro da Pontinha, 1º Distrito deste Município, denominada através do Decreto nº 009, de 29 de janeiro de 1977 como "Bosque Juscelino Kubitschek" que atualmente vem sendo utilizada como Praça de Eventos.

Art. 2º. A área desafetada no Art. 1º, desta Lei destinar-se-á a construção e implantação do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, resultante da junção da FEEMA, SERLA e IEF.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de CESSÃO DE USO da área desafetada em favor do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, diretamente com o Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Ambiente/Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008

Francisco Ribeiro
" Chiquinho da Educação "
Prefeito